



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 121 HORA 15:30
DATA 05 / 11 / 2025

FUNÇÃO
Art. 1º

Fica o Executivo Municipal autorizado a convocar para regime de trabalho suplementar de 08 horas semanais, **ampliando a jornada de trabalho** de servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional ASSISTENTE SOCIAL, da jornada semanal de **30 horas normais de trabalho, para 38 horas.**

§ 1º. A convocação visa o atendimento da demanda junto a Secretaria da Saúde.

§ 2º. A convocação em questão dar-se-á pelo **prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.**

§ 3º. A remuneração para a jornada suplementar será proporcional a do cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional em questão, ou seja, do Padrão Referencial 10, na Classe 'A'.

Art. 2º – As atribuições a serem desempenhadas, correspondem as descritas no 'ANEXO I' da Lei Nº 1.188/2011, da Categoria Funcional "ASSISTENTE SOCIAL".

Art. 3º – A convocação atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE
VERDE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA
VALE VERDE
O FUTURO EM NOSSAS MÃOS
— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos projeto de lei solicitando autorização legislativa para convocar Assistente Social para regime suplementar de trabalho de 8 horas semanais, ampliando a jornada de trabalho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de 30 para 38 horas semanais.

Para atendimento de demandas junto a Secretaria da Saúde para manutenção e desenvolvimento do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS), tendo em vista a continuidade dos trabalhos já realizados com toda a comunidade valeverdense.

Como forma de garantirmos o atendimento de nossa população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de Urgência.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

